



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta - Feira, 05 de Agosto de 2016.

Ano III Edição nº 557

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 061/2016 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa especializada para executar serviços de carro de som, para divulgação dos eventos a serem realizados no decorrer do ano, no município de Ribeirão Claro.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: MARCOS HENRIQUE PIROLA
04093071900

CNPJ: 14.766.597/0001-94

Valor Total: R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de agosto de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 945, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Promove as professoras municipais Francieli Maria Zansávio Barbosa e Vanessa de Abreu Carriel Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos dos protocolados 003370/2016 e 003371/2016; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 348, de 9 de maio de 2007, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 18 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º Promover, à referência salarial um da Classe "C", correspondente ao Ensino Superior, a professora **Francieli Maria Zansávio Barbosa**, matrícula 1493/1.

Art. 2º Promover, à referência salarial um da Classe "D", correspondente a Curso Superior mais Pós-Graduação, a professora **Vanessa de Abreu Carriel Pereira**, matrícula 1491/5.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 060/2016 (PMRC)

Objeto: Aquisição de produtos químicos para serem utilizados no Matadouro Municipal

Contratante: Prefeitura de Ribeirão Claro **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: Altolin Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA - EPP

CNPJ: 01.031.635/0001-19

Valor Total: R\$ 1.032,00 (mil e trinta e dois reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 03 de agosto de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta - Feira, 05 de Agosto de 2016.

Ano III Edição nº 557

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 012/2016 (CMRC) PROCESSO DE COMPRA Nº 020/2016 (CMRC)

Objeto: Aquisição de recargas de toners para as impressoras da Câmara Municipal de Ribeirão Claro.

Em favor de:..... F. VILA LANDGRAF & CIA LTDA - ME

CPF ou CNPJ/MF: 06.082.793/0001-11

Valor total: R\$ 176,70 (Cento e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

Em favor de:..... ERICA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA 40788764802

CPF ou CNPJ/MF: 19.892.067/0001-06

Valor total: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro, PR, 04 de agosto de 2016.

Odair do Prado
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta - Feira, 05 de Agosto de 2016.

Ano III Edição nº 557

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 494/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.03-Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0011.6.003-Programa de Capacitação, Convivência e Resgate Social à Criança e ao Adolescente

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte:3880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA - Exercícios Anteriores

15.000,00

08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.01-Secretaria de Finanças

04.123.0014.2.062-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores

24.500,00

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015-2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte:3329-Programa de Qualificacao da Atenção Primária à Saude-APSUS-Exercícios Anteriores

8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	24.500,00
329-Programa de Qualificacao da Atenção Primária à Saude-APSUS	8.000,00
880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 4 de agosto de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL